



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO – ESTADO DO PARANÁ – BRASIL

PL. Nº 571/11

**LEI Nº 688/11**

**DATA: 02/06/11**

**SÚMULA:** Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 102.520,91 (cento e dois mil, quinhentos e vinte reais e noventa e um centavos), no Orçamento Geral do Município para 2011.

**JOÃO CARLOS CHECHIM LIMA**, Prefeito em Exercício, do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**FAZ SABER**

a seguinte,

a todos que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga

**LEI:**

**SANÇÃO**  
Sanciono nesta data a Lei nº 688/11.  
C. Procópio, 31 de maio de 2011.

\_\_\_\_\_  
Prefeito em Exercício

**Art. 1º** - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para o exercício financeiro de 2011, Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 102.520,91 (cento e dois mil, quinhentos e vinte reais e noventa e um centavos) conforme segue:

Órgão: 06 Unidade: 05 Função: 10 Subfunção: 301 Programa: 1004  Atividade: 2.134	Semides Departamento de Saúde Saúde Atenção Básica Promoção da Saúde Básica  Gestão SUS/CAPS			
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	499	Gestão SUS/CAPS	12.000,00

<b>Órgão: 06</b> <b>Unidade: 05</b> <b>Função: 1</b> <b>Subfunção: 301</b> <b>Programa: 1004</b>	<b>Semides</b> <b>Departamento de Saúde</b> <b>Saúde</b> <b>Atenção Básica</b> <b>Promoção da Saúde Básica</b>			
<b>Atividade: 2.135</b>	<b>Construção Unidade de Saúde Básica (Cibin)</b>			
3.3.90.93.00.00.00.00	Indenizações e Restituições	344	MS Unidade Básica de Saúde-Cibin	5.000,00
3.3.90.93.00.00.00.00	Indenizações e Restituições	3344	MS Unidade Básica de Saúde-Cibin	13.992,31
4.4.90.51.00.00.00.00	Obras e Instalações	3344	MS Unidade Básica de Saúde-Cibin	21.528,60

<b>Órgão: 06</b> <b>Unidade: 05</b> <b>Função: 10</b> <b>Subfunção: 301</b> <b>Programa: 1004</b>	<b>Semides</b> <b>Departamento de Saúde</b> <b>Saúde</b> <b>Atenção Básica</b> <b>Promoção da Saúde Básica</b>			
<b>Atividade: 1.020</b>	<b>FNS/SAMU</b>			
3.3.50.41.00.00.00.00	Contribuições	347	FNS/SAMU	10.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	347	FNS/SAMU	10.000,00

<b>Órgão: 08</b> <b>Unidade: 03</b> <b>Função: 15</b> <b>Subfunção: 451</b> <b>Programa: 1008</b>	<b>Semurb</b> <b>Departamento de Obras</b> <b>Urbanismo</b> <b>Infra Estrutura Urbana</b> <b>Serviços Públicos e Desenvolvimento Urbano</b>			
<b>Atividade: 2.124</b>	<b>Paraná Esporte - Superávit</b>			
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	556	Paraná Esporte	20.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	556	Paraná Esporte	10.000,00

**Art. 2º** - Para cobertura do Crédito Adicional Especial aberto em conformidade com o artigo anterior, serão utilizados recursos oriundos de excesso de arrecadação, no valor de R\$ 67.000,00 (sessenta e sete mil reais) e superávit financeiro no valor de R\$ 35.520,91 (trinta e cinco mil, quinhentos e vinte reais e noventa e um centavos).

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 01/05/11 revogando-se disposições em contrário.

Cornélio Procópio, 02 de junho de 2011.

João Carlos Chechim Lima  
Prefeito em Exercício

Geraldo Alves  
Secretário Municipal de Gestão Pública

**PROMULGAÇÃO**  
Promulgo nesta data a Lei nº 688/11.  
C. Procópio, 31 de maio de 2011  
Prefeito em Exercício